



Decreto N° 3590 - de 12 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.197,71 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.197,71 (três mil, cento e noventa e sete reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	2.000,00
2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	----- R\$	1.197,71
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.197,71
Total da Unidade 07	----- R\$	3.197,71
Total da Instituição 02	----- R\$	3.197,71
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.197,71

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.08.482.0018.2.0110-100 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANA	----- R\$	3.197,71
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.197,71
Total da Unidade 07	----- R\$	3.197,71
Total da Instituição 02	----- R\$	3.197,71
Total Geral Anulado	----- R\$	3.197,71

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 12 de Novembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 12 / 11 / 20 21